

Protocolo de Cooperação

Primeiro Outorgante: **XPM Consulting Unipessoal Lda**, com o número de pessoa colectiva 507926927, sita na Praceta dos Sete Castelos, Lj 2 2780-358 Oeiras, representado neste acto por Henrique Moura, na qualidade de Sócio Gerente, adiante designado por **XPM**.

Segundo Outorgante: **Instituto Superior Técnico**, com sede em Lisboa, na Avenida Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva 501507930, aqui representado pelo seu Presidente Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, com poderes para o ato, adiante designado por **IST**.

Celebra-se o presente protocolo de cooperação no âmbito da formação nos termos indicados nos números seguintes.

1 - O protocolo tem por objecto atribuir condições especiais para inscrição em cursos de formação na XPM aos colaboradores do IST.

2 - A XPM atribuirá um desconto de 40% em todos os seus cursos presenciais de calendário aos colaboradores do IST.

3 - Os cursos presenciais de calendário sujeitos ao desconto referido no ponto dois estão disponíveis em: <http://www.xpmconsulting.com/>

4 - O desconto não é acumulável com outras promoções ou descontos existentes.

5 - A atribuição deste desconto dependerá da apresentação de prova por parte do formando de que é colaborador do IST.

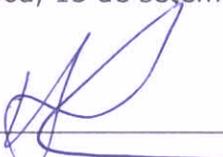
6 - O processamento da inscrição nos cursos é da exclusiva responsabilidade da XPM.

7 - As normas de utilização da formação de calendário, incluindo regras de inscrição, cancelamento de inscrições, prazos e formas de pagamento, protecção de dados e certificados, obedecem ao regulamento geral de formação da XPM, publicado em: <http://www.xpmconsulting.com/regulamento.pdf>

8 - O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano, a contar da data da sua assinatura por ambas as partes, considerando-se automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia de qualquer das partes transmitida à outra através de carta registada com aviso de receção, enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao termo do prazo que estiver em curso.

Este protocolo é feito em duas vias, ficando um na posse do Primeiro Outorgante e outra na posse do Segundo Outorgante.

Lisboa, 15 de setembro de 2015



Henrique Moura

(Sócio Gerente da XPM)



Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira

(Presidente do Instituto Superior Técnico)

Rogério Colaço, substituto legal, ao abrigo do Despacho n.º 15534/2013, publicado no DR n.º 230, de 27/11